



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 1127/2008

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar
leilão e dá outras providências.*

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS, autorizado a promover o leilão, individual, dos seguintes bens móveis:

a) Uma Camioneta Kombi, marca Volkswagen, movida a gasolina, placa HH5040, chassi 9BWZZZ237WP018859, código Renavam nº70610931-7, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1999, avaliada em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e;


b) Uma Camioneta Kombi, marca Volkswagen, movida a gasolina, placa HH5063, chassi 9BWZZZ237WP018572, código Renavam nº70611027-7, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1999, avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os valores acima foram consignados através do laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal de nº182/2008, designada exclusivamente para esse fim.

Art. 3º. Os bens, levado ao leilão por força da presente lei, não poderão ser vendidos, individualmente, por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 02 de dezembro de 2008.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal